



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Marozzi Zanotti.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC - 00069/2021-7 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-03718/2018-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú relativa ao exercício de 2017.

Art. 2º. Ficam, em consequência, aprovadas com ressalvas, as contas anuais de governo, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação aos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de março de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 22 de março de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

